



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CNPJ: 05.849.955/0001-31

União do Povo Anajaense

REFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ. 05 849 955/0001-31
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE
Declaro que o ato foi publicado em mural
do prédio onde funciona a Prefeitura Municipal
em 16 / 08 / 2018

Rayana S. Santiago
Assistente em Digitação

DECRETO Nº. 069/18-GAB/PMA

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE
FARMÁCIA MUNICIPAL;**

A Prefeita Municipal de Anajás/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a Lei Orgânica municipal.

Considerando fase experimental e adaptação, por mais de cento e cinquenta dias;

Considerando a observância de diminuição de gastos, consoante otimização de atendimento a receitas médicas emitidas pelo SUS, neste município;

Considerando melhor controle de estoque e de atendimento a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada Farmácia Municipal de Atenção Básica, localizada na Tv. Rezende Júnior, anexa ao Hospital Municipal, sendo Coordenada diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Farmácia em questão fica condicionada a atender receitas médicas emitidas pelo SUS neste município. Com horário de atendimento das 8hs às 12hs, 14 às 18hs, em dias úteis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Anajás/PA, 16 de Agosto de 2018


MARIA JACY TABOSA BARROS
Prefeita Municipal